

OFÍCIO Nº 03/2019 - DILIGÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E APOIO - PORTARIA SLU Nº 040, DE 03 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-146.633/18-90

À TERRASA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 11.553.360/0001-37,

O Pregoeiro designado para conduzir os trabalhos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº006/2019, referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços englobando máquinas pesadas e equipamentos, com operadores, para atividades inerentes à destinação e/ou disposição final adequada de resíduos sólidos, em locais definidos pela Superintendência de Limpeza Urbana (SLU), especialmente a manutenção dos aterros de resíduos sólidos, as atividades de compostagem e reciclagem de resíduos sólidos, a manutenção geral das áreas da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos da BR-040 (CTRS BR-040) e da Fazenda Capitão Eduardo, conforme condições discriminadas no Edital e anexos, em análise da proposta ajustada impressa apresentada por V.S.^a na licitação em epígrafe, foram detectados os seguintes equívocos nas composições de custos unitários dos serviços que influenciam no valor global da proposta apresentada:

- 1) 1.4.1 - Trator de esteira, mínimo 140 HP, peso operacional de 15 a 22 toneladas, máximo de 05 anos de fabricação, inclusive operador (Hora Produtiva) - e 1.4.2 - Trator de esteira, mínimo 140 HP, peso operacional de 15 a 22 toneladas, máximo de 05 anos de fabricação, inclusive operador (Hora Improdutiva) - o índice de utilização do serviço 1.4.1 é inferior ao 1.4.2, a princípio, tem uma incoerência, pois o índice referente a hora produtiva do equipamento contempla mais elementos que o índice da hora improdutiva, logo, deveria ser superior;
- 2) 1.7.1 - Motosserra, cilindrada mínima de 55 cm³, sabre com comprimento mínimo de 45 cm, inclusive operador e um ajudante (Hora Produtiva) - conforme descrição do item 4.6. do termo de Referência: "O equipamento descrito nos subitens 4.1.8 deverá ser disponibilizado com 01 (um) ajudante, além do respectivo operador." . Neste sentido, para execução do serviço há necessidade de 01 ajudante e 01 operador do equipamento. Na composição de custo apresentada pela empresa há inclusão de 01 hora de "servente", porém não está explícito o custo referente a hora do operador do equipamento. Além disto, consta o insumo "Gasolina Comum", porém o custo informado não está incluso na soma do custo do serviço. Caso seja considerado o valor do insumo na soma, o preço unitário do serviço seria superior ao preço unitário do orçamento de referência.

Assim, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento deste ofício, considerando os equívocos acima apontados, deverá a empresa licitante TERRASA ENGENHARIA LTDA. comprovar a exequibilidade da proposta, sem alterar os quantitativos, preço unitário e preço global apresentados, conforme delinham os acórdãos TCU nº 1.791/2006 e TCU nº 4.621/2009, sob pena de desclassificação.

Belo Horizonte - MG, 10 de julho de 2019.

PEDRO BARROUIN DA MATA
PREGOEIRO